

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 870 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	1132	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	101.500	R\$ 0,04
2	1513	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	5.160	R\$ 1,611
3	1330	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG COMPRIMIDO ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	3.960	R\$ 1,70
4	1137	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	4.000	R\$ 0,39
5	1299	BISACODIL 5 MG DRAGEA BISACODIL 5 MG DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	35.500	R\$ 0,25
6	1339	BROMOPRIDA 10 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	25.600	R\$ 0,37
7	1380	CARBONATO DE CALCIO (500 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO OU DRAGEA - EMBALADO EM BLÍSTER	28.500	R\$ 0,14
8	1342	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	60.180	R\$ 0,13
9	1285	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	4.500	R\$ 0,75
10	1326	ISSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	23.400	R\$ 0,32

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 870 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 28/02/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 28/02/2024, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=134535726 código CRC= **8CDC39E8**.

